

## RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 578, de 22 de dezembro de 2020.

*Corrige o valor do auxílio-alimentação concedido aos servidores do Grupo Profissional da Educação Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir do mês de janeiro de 2021.*

**O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XV, do artigo 55, do Regimento Geral e,

CONSIDERANDO o art. 2º, § 2º, da Resolução COUNI-UEMS nº 409, de 28 de junho de 2013, que determina que o valor do auxílio-alimentação será reajustado, anualmente, no mês de fevereiro, com base no Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna da Fundação Getúlio Vargas (IGP-DI/FGV); e

CONSIDERANDO a necessidade de implantação do novo valor na Folha de Pagamento do mês de janeiro para recebimento em fevereiro de 2021, e que não haverá reunião do Conselho Universitário em tempo hábil para aprovação,

### **R E S O L V E “ad referendum”:**

**Art. 1º** Corrigir o valor do auxílio-alimentação de R\$ 548,60 (quinhentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos), **para R\$ 670,06 (seiscentos e setenta reais e seis centavos)**, concedido aos servidores do Grupo Profissional da Educação Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir do mês de janeiro de 2021, estendendo-se aos servidores do extinto Centro de Educação Rural de Aquidauana (CERA), redistribuídos para o quadro permanente de pessoal da UEMS, conforme previsto no Decreto n. 10.256, de 15 de fevereiro de 2001 e com base na decisão proferida no processo administrativo n. 29/500536/2018.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2021.

**Art. 3º** Revogam-se a Resolução COUNI-UEMS n. 566, de 18 de dezembro de 2019 e as disposições em contrário.

Dourados - MS, 22 de dezembro de 2020.

**LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO**  
Reitor UEMS

PUBLICADA(O) NO DO/MS  
Nº 10.359  
Data 23/12/2020  
Página(s) 24